



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROJETO DE RESOLUÇÃO

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos do artigo 257, I e II, do Regimento Interno, **APROVA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 190 da Resolução nº 022, de 12 de junho de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 190 Os processos de votação são dois: simbólico, nominal.

§ 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor, contra ou abstenção a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentados, caso sejam a favor, ou se levantem, caso sejam contrários ou se abstenham.

§ 2º No processo simbólico, o vereador que se abster de votar deverá expressar verbalmente a sua abstenção.

§ 3º O processo nominal consiste na expressa manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo "SIM", "NÃO", "ABSTENÇÃO", conforme sejam favoráveis, contrários ou neutros à matéria que estiver sendo votada.”





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



§ 4º Para efeito de *quorum* computar-se-á a presença de Vereador que se abster de votar.

Art. 2º Fica revogado o Art. 193 da Resolução nº 022, de 12 de junho de 1992.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de junho de 2024.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice- Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução

Submeto à apreciação e aprovação deste colendo plenário esta proposição, na qual objetiva-se disciplinar a votação das proposições, incluindo a possibilidade de abstenção de voto.

O presente projeto busca aprimorar o regimento interno desta Casa de Leis, observando os princípios constitucionais, em especial o da legalidade, impessoalidade e moralidade.

Por todo demonstrado, a Mesa Diretora desta Casa de Leis espera contar com o indispensável apoio dos demais pares para aprovação do presente projeto.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de junho de 2024.

ERIVELTO ULIANA

Presidente

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

Vice-Presidente

MÁRCIO ANTONIO LOPES

1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN

2º Secretária

